



Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1.371/2018

“Designa o GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA no Município da Estância Turística de Holambra, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 31 de agosto de 2001”.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

DECRETO:-

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Equipe Municipal de Vigilância Sanitária da Estância Turística de Holambra, nos termos dos Artigos, 1º e 5º da Lei Complementar n.º 115 de 31 de agosto de 2001, a saber:

- 1º - **PAULO CESAR MADI** – Médico Sanitarista, RG 8.969.432 - Diretor Técnico;
- 2º - **LUCIA COSTELLA** – Fiscal Sanitária – Coordenadora, RG 10.629.225;
- 3º - **FERNANDA RODRIGUES MADI** – Enfermeira, RG 42.095.544-6;
- 4º - **SORAYA HELENA MODESTO DE SOUZA GROOT** – Médica Veterinária, RG 13.602.606, CRMV 6280/SP;
- 5º - **DURVAL BERGO NETO** – Dentista, RG 35.168.218-8
- 6º - **MARCELLA SOBOTTKA CAVENAGHI** – Farmacêutica, RG 40.928.609-6;
- 7º - **WILMA BARBOSA GOMES** – Enfermeira, RG 52.486.968-6
- 8º - **JEANY RUMPHIUS TWIJSEL** - Técnica de Laboratório, RG 32.127.194-4

Art. 2º Os membros da Equipe Municipal de Vigilância Sanitária realizarão todas as tarefas pertinentes as suas funções.

Art. 3º Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 4º A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto n.º 1.055/2015.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de Outubro de 2018.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de ditais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa